

DECRETO Nº 18 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1697

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				200.000,00
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	920	08.244.1004.1120.0000	Gestão Social	200.000,00
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 2 661
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	200.000,00
Fontes de Recurso	
2 661	200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ENILSON DE ARAUJO RIOS
Prefeito Municipal